**ANEXO I**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CHECKLIST: CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE DECISÃ JUDICIAL** | |  |
| **Processo nº:** |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CONDIÇÕES A SEREM VERIFICADAS** | | |
| **DOS REQUISITOS DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** | SIM/  NÃO /  NÃO SE APLICA | Folhas ref. do PA |
| **1.** Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, *caput*, Lei 8.666/93) |  |  |
| **2.** O processo foi autuado observando as formalidades exigidas pelo Decreto Estadual n. 15.573/2020 – que aprovou o *Manual de Normas e Procedimentos de Gestão de Protocolo para a Administração Pública do Executivo de Mato Grosso do Sul?* |  |  |
|  |  |  |
| **DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA** | SIM /  NÃO /  NÃO SE APLICA | Folhas ref. do PA |
| **1.** Consta a autorização para abertura do processo de compra devidamente assinada pela autoridade máxima do órgão/entidade competente ou por quem investido na qualidade de ordenador de despesa? |  |  |
| **1.1.** Caso o documento de abertura do procedimento não esteja assinado pela autoridade indicada na Lei Estadual n. 4.640/2014, consta nos autos a portaria ou resolução delegando os poderes para o servidor signatário dos documentos? |  |  |
| **1.2.** Foi observada a hipótese de impedimento de atuação dos servidores que atuaram na fase de planejamento da contratação (elaboração de ETP/TR) para atuarem na condição de gestor ou fiscal do contrato (art. 11, inciso III, do Decreto Estadual n. 15.530/2020)?  ***OBS:*** *Excepcionalmente o ordenamento jurídico permite a indicação do servidor atuante na fase de planejamento de contratação na qualidade de fiscal ou gestor quando, MEDIANTE ATO DEVIDAMENTE MOTIVADO demonstrando a inexistência de servidor que atenda aos requisitos do art. 10 do Decreto Estadual n. 15.530/2020.* |  |  |
| **2.** Foi cadastrada a contratação direta no Sistema Gestor de Compras – SGC (§3º do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.616/2021)? |  |  |
| **3.** Foi juntada proposta válida de fornecedor (artigo 3º, VI, Decreto Estadual 15.616/2021)? |  |  |
| **4.** Foi juntado o PARECER REFERENCIAL PGE/MS/PAA/Nº 03/2021? |  |  |
| **4.1.** O atestado constante no Anexo II do PARECER REFERENCIAL PGE/MS/PAA/Nº 03/2021 foi devidamente assinado e juntado nos autos? |  |  |
| **5.** Foi juntado parecer técnico (se for o caso)? |  |  |
| **6.** Foi juntado termo de contrato (se for o caso)?  ***OBS:*** *Atentar para o item “III.3.4. Da necessidade (ou não) de instrumentalização da compra por ‘termo de contrato’” do* PARECER REFERENCIAL PGE/MS/PAA/Nº 03/2021, que esclarece as hipóteses em que o termo de contrato é obrigatório. |  |  |
| **7.** No caso de constar no processo termo de contrato, foi juntado parecer jurídico sobre o instrumento? |  |  |
| **8.** Foi juntada a documentação de habilitação da empresa que apresentou a proposta cujo valor serviu de referência no processo (artigo 3º, inciso XI, Decreto Estadual 15.616/2021)? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOS FUNDAMENTOS DA DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM SITUAÇÃO EM EMERGENCIAL** | SIM /  NÃO /  NÃO SE APLICA | Folhas ref. do PA |
| 1. A dispensa emergencial possui a comprovação dos requisitos de urgência devidamente justificada no processo (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93)?   ***OBS.:*** *Deve haver justificativa que ateste a caracterização de situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, acompanhada de documentos que caracterizem a situação, como por exemplo: decisão judicial, laudo médico, receita médica, documentos pessoais do paciente.* |  |  |
| 1. Houve limitação do objeto da contratação ao necessário para o atendimento da situação emergencial? |  |  |
| 1. A dispensa fundamentada em emergência se restringiu ao período máximo de 180 dias improrrogáveis (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93)? |  |  |
| 1. Foram apresentadas as razões de escolha do fornecedor (art. 26, p. Único, II, da Lei 8.666/93)? |  |  |
| 1. Foi apresentada justificativa do preço (art. 26, p. Único, III), nos termos do tópico III.3.2., letra “a”, do PARECER REFERENCIAL PGE/MS/PAA/Nº 03/2021? |  |  |
| 1. Na hipótese de adoção da Cotação Eletrônica de Preços, esta foi juntada aos autos (art. 3º, § 4º, do Decreto Estadual n.º 15.616/2021)? |  |  |
| 1. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação, com autorização e ratificação da contratação direta, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 15.616/2021, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DO TERMO DE REFERÊNCIA** | SIM /  NÃO /  NÃO SE APLICA | Folhas ref. do PA |
| 1. O Termo de Referência foi devidamente assinado, rubricado em todas as suas folhas e datado pela equipe de planejamento da contratação, bem como aprovado pela autoridade máxima do órgão demandante? (art. 11, §1º, do Decreto Estadual n. 15.524/2020 e artigo 3º, § 2º, do Decreto Estadual 15.616/2021). |  |  |
| 1. Caso o Termo de Referência não tenha sido aprovado pela autoridade máxima, consta nos autos o ato formal, publicado na imprensa oficial, que delegou os poderes para o agente público que o aprovou? (art. 11, § 2º, do Decreto Estadual n. 15.524/2020 e artigo 3º, § 2º, do Decreto Estadual 15.616/2021). |  |  |
| 1. O Termo de referência contém os elementos obrigatórios previstos no art. 10 do Decreto nº 15.524/20?   **a)** a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo de execução do contrato?  **b)** a definição dos métodos para a execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento?  **c)** a justificativa da necessidade da aquisição do bem?  **d)** a justificativa da quantidade a ser contratada, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte?  **e)** a justificativa da necessidade de apresentação de amostra ou de protótipo, quando cabíveis, com indicação precisa dos procedimentos a serem adotados para análise e verificação de conformidade dos produtos?  **f)** o valor estimado do objeto da contratação, acompanhado dos documentos que lhe dão suporte?  **g)** o cronograma físico-financeiro, se necessário?  **h)** critério de aceitação do objeto?  **i)** a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária, e a justificativa de sua(s) exigência(s)?  **j)** o modelo de gestão do contrato, com a descrição dos procedimentos de execução do objeto e fiscalização e gerenciamento do contrato?  **k)** indicação da dotação orçamentária, quando for o caso?  **l)** especificação do bem, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;  **m)** indicação dos locais de entrega do bem e das regras para o recebimento provisório e para o definitivo, quando for o caso;  **n)** especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;  **o)** o prazo de validade aceitável na data da entrega, considerando o prazo total recomendado pelo fabricante, no caso de bem perecível.  ***OBS:*** *Na definição dos elementos de que tratam as letras “a” e “b” acima, são vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.* |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | SIM /  NÃO /  NÃO SE APLICA | Folhas ref. do PA |
| **1.** Consta no processo a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações? (arts. 7º, § 2º, III; 14, 38, caput e 55, V da Lei nº 8.666/1993, e art. 3º, IX, do Decreto Estadual n.º 15.616/21, e art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000). |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DA DOCUMENTAÇÃO DO FORNECEDOR** | SIM /  NÃO /  NÃO SE APLICA | Folhas ref. do PA |
| 1. O fornecedor a ser contratado possui a documentação de habilitação (art. 27, da Lei n. 8.666/93) e de regularidade fiscal e trabalhista em acordo com a legislação (incluindo Seguridade Social e FGTS)? |  |  |
| 1. Foram verificadas eventuais proibições de contratar com a Administração por parte do fornecedor?   ***OBS:*** *Possíveis fontes de consulta: CCF; Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (*[*https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/*](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)*); Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Lei nº 12.846/2013).* |  |  |